



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.500 DE 05 DE MAIO DE 2004.
(Autoria: Vereador José Onério da Silva)

CÂMARA

Aut. Nº	49104
P.L. Nº	54104
Publ.:	14105104

PROC: 789104

**“Denomina Émile Rouéde
logradouro público do loteamento
Jardim Sevilha”.**

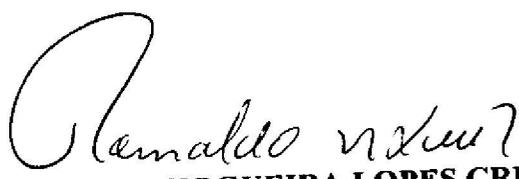
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito Municipal
de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 08 (oito) do loteamento Jardim Sevilha passa a
denominar-se **“RUA ÉMILE ROUÉDE”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 05 de maio de 2004.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

